



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.720/2025, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

### PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**

Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

### EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 443/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **SOGO SOLUCOES SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 29.345.698/0001-69- Contrato Nº 00123/2025, que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COMO SERVIÇOS (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2025